



## Portaria CRECI/RN n.º 001/2019

Natal (RN), 10 janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 10/01/2019 pela prestação de contas até o dia 31/01/2019

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.



**Waldemir Bezerra de Figueiredo**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 003/2019

Natal (RN), 15 janeiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao diretor presidente do CRECI/RN, Waldemir Bezerra de Figueiredo, (2,5) duas diárias e meia, referente a reembolso da viagem realizada no período de 07/01 a 09/01/2019, com destino as cidades de Santa Cruz, Currais Novos e Caicó(RN) para visitas administrativas e de interesse da categoria nos citados municípios.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Waldemir Bezerra de Figueiredo**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 004/2019

Natal (RN), 04 fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 04/02/2019 pela prestação de contas até o dia 28/02/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Waldemir Bezerra de Figueiredo**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 005/2019

Natal (RN), 04 fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva, (3,5) três diárias e meia para o período de 05 a 08 do mês de fevereiro de 2019, com destino aos municípios de Angicos, Lajes, Açu, Mossoró, e Tibau (RN), para fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.



**Waldemir Bezerra de Figueiredo**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 006/2019

Natal (RN), 20 fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao assessor jurídico do CRECI/RN, Iremar Marcos da Costa, (1,5) uma diária e meia, com destino ao CRECI-21ª Região/PB, para tratar de assuntos da assessoria jurídica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 007/2019

Natal (RN), 20 fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva, (2,5) duas diárias e meia, no período de 21 a 23 de fevereiro/2019, com destino as praias do litoral norte, Barra de Maxaranguape, Maracajaú, Touros, São Miguel do Gostoso e Pureza.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 008/2019

Natal (RN), 20 fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal do CRECI/RN, Kleber Oliveira de Aquino, (2,5) duas diárias e meia, no período de 21 a 23 de fevereiro/2019 ,com destino as praias do litoral norte, Barra de Maxaranguape, Maracajaú, Touros, São Miguel do Gostoso e Pureza.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## PORTARIA CRECI/RN/Nº009/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do Decreto 81871/78, combinado com os incisos XI e XII do artigo 8º da Res. 1.126/09(Regimento Padrão).

CONSIDERANDO ser de competência gerencial da Presidência reconhecer as habilidades, interesses, vontades e conhecimentos inerentes a seus colaboradores, de modo a extrair o máximo de cada um, objetivando a maior e melhor participação nas tarefas que lhe forem confiadas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de corretores dispostos a assumirem qualquer função interna que lhe forem atribuídas dentro da estrutura administrativa deste Conselho;

CONSIDERANDO que a cada gestão se faz necessário a renomeação dos diretores adjuntos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRECI/RN Nº 068/2018 e designar para assumir a Diretoria Adjunta de Fiscalização na gestão 2019-2021, o Corretor de Imóveis **JOÃO FRANCISCO GARCIA HERNANDES nº 1701 - 17ª REG./RN**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

-Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 22 de fevereiro de 2019

**CI Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente CRECI-RN 17ª Região

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 011/2019

Natal (RN), 01 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 01/03/2019 pela prestação de contas até o dia 31/03/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 012/2019

Natal (RN), 07 de março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

**Art.1º** - RETIFICAR a portaria de nº 010/2019, com base no Of. Circular-COFECI nº 010/2019 datado de 14 de fevereiro de 2019, quanto à nomenclatura 4º ENCONTRO DA MULHER CORRETORA GLOBAL que a partir de agora leia-se **4º ENCONTRO GLOBAL DE CORRETORAS DE IMÓVEIS**, continuando inalterado as demais disposições do referido documento.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 013/2019

Natal (RN), 11 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva, (3,5) três diárias e meia para o período de 12 a 15 do mês de março de 2019, com destino aos municípios de Bom Jesus, Tangará, Santa Cruz, Currais Novos, Parelhas, Caicó e Serra Negra do Norte (RN), para realizar diligências e fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 014/2019

Natal (RN), 11 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Kleber Oliveira de Aquino, (3,5) três diárias e meia para o período de 12 a 15 do mês de março de 2019, com destino aos municípios de Bom Jesus, Tangará, Santa Cruz, Currais Novos, Parelhas, Caicó e Serra Negra do Norte (RN), para realizar diligências e fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 016/2019

Natal (RN), 13 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Suzana Karina de Souza, (1,5) uma diária e meia para o período de 13 a 14 do mês de março de 2019, com destino a cidade de Natal(RN), para resolver assuntos administrativos na sede do CRECI/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 017/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO o cumprimento de orientação do TCU através da Lei de Acesso a Informação - LAI, da necessidade de um íntegro funcionamento da Ouvidoria nos órgãos públicos e autarquias federais;

CONSIDERANDO a implantação e adequação da **OUIDORIA, CEFISP, CAMARA JULGADORA e CRECICON**, do CRECI/RN;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria e demais órgãos como conduto de participação em analogia à Gestão, e aproximação dos inscritos e a sociedade em geral, com uma comunicação acessível e direta, originando um canal de fácil acesso aos serviços e demandas do Conselho, para receber as manifestações e solicitações (site, pessoalmente, telefone, documentos e etc.), sendo caracterizado como uma ferramenta para registro de solicitações, dúvidas, denúncias, críticas, elogios, sugestões, entre outros;

### RESOLVE

Art. 1º – Designar como **OUIDOR, CEFISP, CAMARA JULGADORA e CRECICON** do CRECI da 17ª Região/RN, o servidor **VALNEI ALMEIDA DE OLIVEIRA**, que deverá desempenhar a função recebendo as solicitações protocoladas no Conselho, encaminhar ao setor responsável, cobrar o cumprimento da demanda, dar respostas aos requerentes em prazo hábil, cobrar providências, despachar com o presidente e diretoria as situações e assuntos pertinentes da pasta, sugerir melhorias visando a melhoria dos serviços do órgão, realizar audiências prévias na tentativa de conciliação das partes em processos administrativos disciplinares, atuar na prevenção de conflitos e demais procedimentos cabíveis;



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria 090 de 29 de junho de 2012 e as disposições em contrário;

Art.3º – Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

Natal (RN), 14 março de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 018/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI N° 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, XVI, 38º, II e 51º, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE

Art. 1º – Constituir, em caráter permanente, **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, composta pelos Servidores **SUZI SILVA DA COSTA CASTRO**, **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** e **MICHELLINE DAS CHAGAS SOARES DE LIMA**, sob a coordenação da primeira, com a função de recebedor, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, vigendo por 1 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 14 março de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 019/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

### RESOLVE

Art.1º - Nomear o funcionário **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, CPF n.º 008.241.134-46, RG n.º 1623138 SSP/RN, e-mail: [fabio@crecirn.gov.br](mailto:fabio@crecirn.gov.br), como responsável pelo gerenciamento da LAI – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, neste Conselho.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

Natal (RN), 14 março de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 020/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

### RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 090, de 29 de junho de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 14 março de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## PORTARIA CRECI/RN/Nº 021/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do Decreto 81.871/78, combinado com os incisos XI e XII do artigo 8º da Res. 1.126/09(Regimento Padrão).

CONSIDERANDO ser de competência gerencial da Presidência reconhecer as habilidades, interesses, vontades e conhecimentos inerentes a seus colaboradores, de modo a extrair o máximo de cada um, objetivando a maior e melhor participação nas tarefas que lhe forem confiadas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de corretores dispostos a assumirem qualquer função interna que lhe forem atribuídas dentro da estrutura administrativa deste Conselho;

CONSIDERANDO o triênio 2019/2021 e que a cada gestão se faz necessário a renomeação dos diretores adjuntos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria CRECI RN nº 062/2018;

Art. 2º - Designar para assumir a Diretoria Adjunta de Avaliações e Perícias Imobiliárias, o Corretor de Imóveis **JOÃO JORGE DE ALENCAR MAIA nº 5544 - 17ª REG./RN**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Natal(RN), 20 de março de 2019

**CI Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente CRECI-RN 17ª Região



## Portaria CRECI/RN n.º 022/2019

Natal (RN), 25 de março de 2019.

O **Presidente** do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, **Roberto Carlos Correia Péres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Em virtude de sua ausência, por motivo de viagem à cidade de Brasília em virtude de treinamento para os novos gestores do Sistema COFECI/CRECI.

### RESOLVE:

Art.1º - Convocar o senhor **José Thiago Melo Gadelha Simas**, ocupante do cargo de **1º Vice-Presidente**, para Presidir Interinamente este Conselho Regional, no período de 26 a 28/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
*Presidente do CRECI/RN 17ªReg.*



**Portaria CRECI/RN nº 023/ 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte da 17ª Região – CRECI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentares e considerando:

Considerando o triênio 2019/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a portaria CRECI/RN nº 038/2018 de 06 de abril de 2018, que constituiu as Comissões de Ética e Fiscalização Profissional-CEFISP.

**Art. 2º** – Constituir, nos moldes do Art. 15 do Regimento Interno Padrão deste Regional, Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP para o triênio 2019/2021 para atuar conforme Art. 16 e 17 do mesmo Regimento, observando as demais regras pertinentes aos trabalhos, que ficará assim composta:

Coordenador Geral:

1 – Jád Dantas CRECI 1177-F

Membros

2 – Jason Ferreira de Lima CRECI 1451-F

3 – Jocelino Moura Marinho CRECI 1566-F

4 – José Abmael da Silva CRECI 1558-F

5 – Joana D´arc Martins CRECI 1872-F

6 – Lavoisier Rocha de Oliveira CRECI 1286-F

7 – Getúlio Cordeiro Lima CRECI 0490-F

**Art 3º** – Publique-se no quadro interno de avisos do Conselho. Comunique-se por ofício a indicação aos corretores de imóveis convocados para a composição das câmaras. Cumpra-se.

**Art 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 25 de março de 2019.

Roberto Carlos Correia Péres  
Presidente do CRECI/RN 17ºR





Ver 325/92  
pág. 77

**Portaria CRECI/RN nº 025/2019**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região – CRECI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a constituição da atual CONCI – Comissão de Conciliação para o triênio de 2019/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria 037/2013 de 06/04/2019, que nomeou a CONCI – Comissão de Conciliação deste Conselho, com as suas dissoluções e a nomeação de outra substituta na forma como se segue.

**Art. 2º** - Nomear a CONCI – Comissão de Conciliação do triênio 2019/2021, deste Conselho Regional da 17ª Região, nos moldes do Ato 2007/2005, com exercício a partir desta data, sob a presidência do primeiro membro, assim formada:

**CONCI – Comissão de Conciliação**

Presidente: 1- Renato Alexandre Maciel Gomes Netto – Creci: 1107-F

Membros: 2- Rainolenes de Melo Silva – Creci: 1514-F

3- Ana Hilda Muniz Lemos – Creci: 2012-F

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no quadro do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

Natal (RN), 25 de março de 2019.

Roberto Carlos Correia Péres  
Presidente do CRECI/RN-17ªR

ligar:  
Diretoria Tb.



**Portaria CRECI/RN nº 026/2019**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região – CRECI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho:

CONSIDERANDO o triênio de 2019/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Portaria CRECI/RN nº 39/2018, datada de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Constituir as Turmas Julgadoras, conforme Apêndice ao Regimento Interno Padrão deste Conselho, com atribuições de julgar, em primeira instância, os processos originários de Termo de Representação e, a título de revisão, as decisões proferidas originalmente pela Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, podendo reconsiderar suas próprias decisões, mediante petição da parte interessada, composta pelos seguintes Conselheiros Efetivos e nomeadas conforme abaixo:

**Primeira Turma Julgadora**

1 - Sidnei Moreira da Silva Júnior	CRECI-2318-F
2 - José Vicente Nunes Rodrigues Bittencourt	CRECI-1581-F
3 - José Jurandir de Souza	CRECI-0924-F
4 - Simone Brilhante Maia	CRECI-1504-F
5 - Maria Madalena Nunes Conceição	CRECI-1373-F
6 - Pedro Cosme da Silva	CRECI-2245-F
7 - Josafá Silva de Oliveira	CRECI-3970-F

**Segunda Turma Julgadora**

1 - José Roberto de França da Silva	CRECI-0973-F
2 - Eugênio Sérgio de Araújo Góis	CRECI-1329-F
3 - Francisco Dielson da Costa	CRECI-1734-F
4 - Eliane Maria de Lima C. B. de Figueiredo	CRECI-1630-F
5 - Antônio Veríssimo de Medeiros	CRECI-1557-F
6 - Aureliano Januário da Silva	CRECI-1552-F
7 - Maria Ilce de Miranda Liberato	CRECI-0976-F

**Art. 3º** – Os membros da Turma, em sua primeira reunião, elegerão dentre os seus membros o Coordenador, o Secretário e seus respectivos suplentes, na conformidade do contido no artigo 4º.D, do Apêndice do Regimento Interno do CRECI/RN-17ªR.

**Art. 4º** – Comunique-se, por ofício, aos nomeados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no quadro interno de avisos do Conselho. Cumpra-se.

Natal (RN), 25 de março de 2019.

Roberto Carlos Correia Péres  
Presidente do CRECI-RN17ªReg.



## PORTARIA CRECI/RN/Nº 027/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do Decreto 81.871/78, combinado com os incisos XI e XII do artigo 8º da Res. 1.126/09(Regimento Padrão).

CONSIDERANDO ser de competência gerencial da Presidência, reconhecer as habilidades, interesses, vontades e conhecimentos inerentes a seus colaboradores, de modo a extrair o máximo de cada um, objetivando a maior e melhor participação nas tarefas que lhe forem confiadas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de corretores dispostos a assumirem qualquer função interna que lhe forem atribuídas dentro da estrutura administrativa deste Conselho;

CONSIDERANDO que a cada gestão se faz necessária a renomeação dos diretores adjuntos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 010/2016, datada de 25/01/2016 a qual designou o C.I José Roberto de França da Silva, CRECI 0973-F no triênio 2016/2018.

Art. 2º - Designar para reassumir a Diretoria Adjunta de Meio Ambiente, o Corretor de Imóveis **JOSÉ ROBERTO DE FRANÇA DA SILVA, CRECI/nº 0973-F/17ª REG./RN** para o triênio 2019/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, válida até 31 de dezembro de 2021;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

Natal(RN), 25 de março de 2019.

**CI Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente CRECI-RN 17ª Região



## PORTARIA CRECI/RN/Nº 028/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do Decreto 81.871/78, combinado com os incisos XI e XII do artigo 8º da Res. 1.126/09(Regimento Padrão).

CONSIDERANDO ser de competência gerencial da Presidência, reconhecer as habilidades, interesses, vontades e conhecimentos inerentes a seus colaboradores, de modo a extrair o máximo de cada um, objetivando a maior e melhor participação nas tarefas que lhe forem confiadas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de corretores dispostos a assumirem qualquer função interna que lhe forem atribuídas dentro da estrutura administrativa deste Conselho;

CONSIDERANDO que a cada gestão se faz necessária a renomeação dos diretores adjuntos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 009/2016, datada de 25/01/2016 a qual designou o C.I Pedro Cosme da Silva, CRECI 2245-F no triênio 2016/2018 como Diretor Adjunto de Convênios.

Art. 2º - Designar para reassumir a Diretoria Adjunta de Convênios, o Corretor de Imóveis **PEDRO COSME DA SILVA, CRECI nº 2245-F, 17ª REG/RN;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, válida até 31 de dezembro de 2021;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

Natal(RN), 25 de março de 2019.

**CI Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente CRECI-RN 17ª Região



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 030/2019

Natal (RN), 01 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 01/04/2019 pela prestação de contas até o dia 30/04/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**

**Presidente**



## Portaria CRECI/RN n.º 031/2019

Natal (RN), 08 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao conselheiro, Eugenio Sérgio de Araújo Góis, duas diárias com destino a cidade de Natal(RN), para participar de palestra treinamento e plenária no CRECI/RN, nos dias 03 e 04 de abril/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 032/2019

Natal (RN), 08 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva, (3,5) três diárias e meia para o período de 09 a 12 do mês de abril de 2019, com destino aos municípios de Açu, Mossoró, Apodi, Martins, Pau dos Ferros, Venha Ver, Caicó, Jardim do Seridó, Acari, Currais Novos e Santa Cruz (RN), para realização de diligências e fiscalização de rotina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 033/2019

Natal (RN), 08 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Kleber Oliveira de Aquino, (3,5) três diárias e meia para o período de 09 a 12 do mês de abril de 2019, com destino aos municípios de Açú, Mossoró, Apodi, Martins, Pau dos Ferros, Venha Ver, Caicó, Jardim do Seridó, Acari, Currais Novos e Santa Cruz (RN), para realização de diligências e fiscalização de rotina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 034/2019

Natal (RN), 09 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Assessor Contábil Financeiro, do CRECI/RN, Leandro Freitas Curvo, (5,5) cinco diárias e meia para o período de 01 a 05 do mês de abril de 2019, com destino a Natal/RN, para organizar a prestação de contas do exercício de 2018 e o 1º trimestre do exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.



**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 035/2019

Natal (RN), 09 abril de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao diretor de fiscalização do CRECI/RN, João Francisco Garcia Hernandez,(1,5) uma diária e meia , com destino ao município de Caicó/RN, para coordenar fiscalização no Salão Imobiliário, que acontecerá dia 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 036/2019

*Revoga a Portaria CRECI-RN n.º 035/2014 e estabelece fixação dos valores de diárias a serem pagas pelo CRECI-RN*

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a delegação de responsabilidade contida no artigo 4º da Resolução-Cofeci nº 900/2005 e seu parágrafo único;

**CONSIDERANDO** a alteração de valores de diárias contidos na Portaria-Cofeci nº 029/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria CRECI-RN 035/2014 e estabelecer os seguintes valores para Presidente, Diretores Eleitos, Conselheiros, Corretores de imóveis ou Grupo de Trabalho, Assessores e Consultores, Chefe de Setor Empregado e Empregados não especificados do CRECI-RN:

Presidente	R\$	510,00
Diretores Eleitos	R\$	434,00
Conselheiros	R\$	382,00
Corretores ou Grupo de Trabalho	R\$	332,00
Assessores e Consultores	R\$	332,00
Chefe de Setor Empregado	R\$	280,00
Empregados não especificados	R\$	230,00

**Art. 2º** - Publique-se no quadro interno do CRECI/RN, Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 037/2019

Natal (RN), 15 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) para reforço de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 15/04/2019 pela prestação de contas até o dia 30/04/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 038/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte, 17ª Região, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o tempo de uso dos veículos de propriedade deste Conselho ser maior ou igual a 10(dez) anos;

CONSIDERANDO que os referidos veículos estão inservíveis para esta Autarquia tendo em vista que o custo de manutenção encarece a utilização dos veículos para os serviços de fiscalização, além de atentar contra a segurança dos fiscais no exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO, por tais motivos, não ser conveniente manter tais automóveis em uso neste Órgão, sendo aconselhável promover suas vendas.

### RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a abertura de licitação através de LEILÃO, tipo melhor lance, dando conhecimento público do interesse do CRECI/RN-17R em alienar os veículos acima discriminados.

Art.2º - Criar, a partir deste ato, uma Comissão Especial de Avaliação CEA, para tratar das providências legais destinadas à alienação dos referidos automóveis, com os procedimentos pautados na Lei 8.666/93.

Art. 3º - Nomear, para compor a mencionada Comissão, os seguintes servidores com seus respectivos cargos:

- Fábio José da Silva - Presidente da CEA
- Elieci Nascimento de Souza – Membro da CEA
- Kleber Oliveira de Aquino - Membro da CEA

Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

Natal(RN), 02 de maio de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente do CRECI-RN



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 039/2019

Natal (RN), 02 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 02/05/2019 pela prestação de contas até o dia 31/05/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**

**Presidente**



## Portaria CRECI/RN n.º 040/2019

Natal (RN), 21 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva (2,5) duas diárias e meia para o período de 22 a 24 do mês de maio de 2019, com destino aos municípios de Lajes, Açú e Mossoró, (RN), para realização de fiscalização de rotina e suporte a delegacia de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 041/2019

Natal (RN), 22 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 22/05/2019 pela prestação de contas até o dia 31/05/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 042/2019

Natal (RN), 27 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Roberto Carlos Correia Peres (1,5) uma diária e meia para o período de 28 a 29 do mês de maio de 2019, com destino a Recife(PE), para participar do Forum Regional do Mercado Imobiliário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 043/2019

Natal (RN), 27 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro do CRECI/RN, Josafá Silva de Oliveira, (0,5) meia diária para o dia 28 de maio de 2019, com destino a Recife(PE), para participar do Forum Regional do Mercado Imobiliário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 044/2019

Natal (RN), 27 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Diretor Tesoureiro do CRECI/RN, Dimas Bezerra Fernandes, (1,5) diária e meia para o dia 28 a 29 de maio de 2019, com destino a Recife(PE), para participar do Forum Regional do Mercado Imobiliário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 045/2019

Natal (RN), 29 maio de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva (2,5) duas diárias e meia para o período de 29 a 31 do mês de maio de 2019, com destino aos municípios de Santa Maria, Açú e Mossoró, (RN), para realização de fiscalização de rotina e suporte a delegacia de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 046/2019

Natal (RN), 03 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas (caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 03/06/2019 pela prestação de contas até o dia 30/06/2019.

Art. 2º Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
**Presidente**



## Portaria CRECI/RN n.º 047/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO as constantes flutuações da política econômica trazendo reflexos ao padrão monetário, e, por conseguinte, crise ao setor imobiliário brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida crise tem sido agravada no Estado do Rio Grande do Norte, gerando alto índice de inadimplência dos Corretores de Imóveis inscritos neste Regional;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico datado de 30 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder parcelamento dos débitos para todos os inadimplentes inscritos neste Regional, em até 10(dez) vezes no boleto bancário, pelo valor de à vista, em parcelas iguais, obedecendo ao valor mínimo da parcela conforme Resolução vigente.

**Art. 2º** Conceder o imediato reestabelecimento das inscrições das pessoas físicas ou jurídicas, que tenham realizado termo de confissão de dívida junto ao CRECI/RN, e estejam em dia com o pagamento de suas parcelas.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, por prazo determinado, até 30 de julho de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

Natal/RN, 17 de junho de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente do CRECI-RN



## Portaria CRECI/RN n.º 048/2019

Natal (RN), 17 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva (0,5) meia diária para o dia 18 de junho de 2019, com destino aos municípios de Goianinha, Brejinho, Baía Formosa e distritos vizinhos do (RN), para realização de fiscalização de rotina .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 049/2019

Natal (RN), 17 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Kleber Oliveira de Aquino (0,5) meia diária para o dia 18 de junho de 2019, com destino aos municípios de Goianinha, Brejinho, Baía Formosa e distritos vizinhos do (RN), para realização de fiscalização de rotina .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 050/2019

Natal (RN), 18 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Roberto Carlos Correia Peres (2,5) duas diárias e meia, período de 18 a 19 de junho de 2019, com destino a Brasília, para reunião com a diretoria do COFECI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 051/2019

Natal (RN), 24 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Designar a funcionária, do CRECI/RN, Jailma Alves Torres Araújo, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Tesouraria durante o afastamento da Assistente Técnica, Maria Marli de Moura, para gozo de férias no período de 24.06.2019 a 08.07.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 052/2019

**CANCELADO**

Natal (RN), 24 junho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

**CANCELADO**

Art.1º - Designar a funcionária, do CRECI/RN, Jailma Alves Torres Araújo, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Tesouraria durante o afastamento da Assistente Técnica, Maria Marli de Moura, para gozo de férias no período de 24.06.2019 a 08.07.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**CANCELADO**

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 053/2019

Natal (RN), 05 de julho de 2019.

O **Presidente** do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, **Roberto Carlos Correia Péres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Em virtude de sua ausência, por motivo de viagem à cidade de Aracajú-SE para evento do 4º Encontro Global de Corretoras de Imóveis e plenária do Sistema COFECI/CRECI.

### RESOLVE:

Art.1º - Convocar o senhor **José Thiago Melo Gadelha Simas**, ocupante do cargo de **1º Vice-Presidente**, para Presidir Interinamente este Conselho Regional, no período de 09 a 12/07/2019.

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente do CRECI/RN 17ªReg.



## Portaria CRECI/RN n.º 054/2019

Natal (RN), 05 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Larissa Leila Lima de Carvalho (3,5) três diárias e meia, período de 10 a 13 de julho de 2019, com destino a Aracajú-SE, para evento do 4º Encontro Global da Corretora de Imóveis do Sistema COFECI-CRECI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 055/2019

Natal (RN), 05 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Maria Ilce Miranda Liberato (3,5) três diárias e meia, período de 10 a 13 de julho de 2019, com destino a Aracajú-SE, para evento do 4º Encontro Global da Corretora de Imóveis do Sistema COFECI-CRECI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 056/2019

Natal (RN), 05 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor da funcionária Jailma Alves Tôrres Araujo, a quantia de R\$ 700,00(setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 05/07/2019 pela prestação de contas até o dia 31/07/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 057/2019

Natal (RN), 30 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor do CRECI/RN, Adriel Lopes da Silva, (3,5) três diárias e meia para o período de 30/07 a 02/08 de 2019, com destino aos municípios de Lajes, Assu e Mossoró(RN), para realizar diligências e fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 058/2019

Natal (RN), 30 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Diretor do CRECI/RN, João Francisco Garcia Hernandes (2,5) duas diárias e meia para o período de 30/07 a 01/08 de 2019, com destino aos municípios de Lajes, Assu e Mossoró(RN), para realizar diligências e fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 059/2019

Natal (RN), 30 julho de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Roberto Carlos Correia Peres (1,5) uma diária e meia para o período de 31/07 a 01/08 de 2019, com destino a cidade de Mossoró(RN), para realizar reunião com Delegado ,Subdelegado e Diretores do CRECI/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 060/2019

Natal (RN), 01 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 700,00(setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 01/08/2019 pela prestação de contas até o dia 31/08/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 061/2019

Natal (RN), 12 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Assessora de Comunicação do CRECI/RN ,Larissa Leila Lima de Carvalho (1,5) uma diária e meia para o período de 31/07 a 01/08 de 2019, com destino a cidade de Mossoró(RN), para acompanhar o Presidente em reunião com Delegado ,Subdelegado e Diretores do CRECI/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 062/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Conselheiro do CRECI/RN, Josafá Silva de Oliveira, (1,0) uma diária para o dia 23 de agosto de 2019, com destino a João Pessoa(PB), para participar do Forum Regional do Mercado Imobiliário 8ª edição

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 063/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Palestrante convidado, Rodrigo Bossahard, (1,5) uma diária e meia para o período de 28/08/2019 a 29/08/2019 ,a fim de ministrar a palestra sob o tema ,Prospecção de Clientes, aos corretores de imóveis da 17ª Região, em evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 064/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Presidente do CRECI/RN, Roberto Carlos Correia Peres (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 065/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Diretor do CRECI/RN, Dimas Bezerra Fernandes (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 066/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Diretora do CRECI/RN, Maria Ilce de Miranda Liberato (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 067/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Diretor do CRECI/RN, Moisés Marinho Mesquita (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 068/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Conselheiro do CRECI/RN, Josafá Silva de Oliveira (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.



**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 069/2019

Natal (RN), 22 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Assessora de Comunicação, do CRECI/RN, Larissa Leila Lima de Carvalho (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 070/2019

Natal (RN), 27 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Diretor de Fiscalização, do CRECI/RN, João Francisco Garcia Hernandez (1,5) uma diária e meia para o período de 27/08/2019 a 28/08/2019 ,para Mossoró(RN), evento alusivo á semana do corretor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**

*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 071/2019

Natal (RN), 30 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Superintendente do CRECI/RN, Suzi Silva da Costa Castro(2,5) duas diárias e meia para o período de 02/09/2019 a 04/09/2019 para participar de treinamento em pregão eletrônico, na sede do Conselho 7ª Região/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 072/2019

Natal (RN), 30 agosto de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao funcionário do CRECI/RN, Fábio José da Silva,(2,5) duas diárias e meia para o período de 02/09/2019 a 04/09/2019 para participar de treinamento em pregão eletrônico, na sede do Conselho 7ª Região/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 73/2019

Natal (RN), 02 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 700,00(setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 02/09/2019 pela prestação de contas até o dia 30/09/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 074/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO as constantes flutuações da política econômica trazendo reflexos ao padrão monetário, e, por conseguinte, crise ao setor imobiliário brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida crise tem sido agravada no Estado do Rio Grande do Norte, gerando alto índice de inadimplência dos Corretores de Imóveis inscritos neste Regional;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico datado de 30 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder parcelamento dos débitos para todos os inadimplentes inscritos neste Regional, em até 10(dez) vezes no boleto bancário, pelo valor de à vista, em parcelas iguais, obedecendo ao valor mínimo da parcela conforme Resolução vigente.

**Art. 2º** Conceder o imediato reestabelecimento das inscrições das pessoas físicas ou jurídicas, que tenham realizado termo de confissão de dívida junto ao CRECI/RN, e estejam em dia com o pagamento de suas parcelas.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, por prazo determinado, até 30 de setembro de 2019. Cumpra-se. Publique-se.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente do CRECI-RN



## Portaria CRECI/RN n.º 075/2019

Natal (RN), 11 setembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Coord. de Fiscalização, do CRECI/RN, Elieci Nascimento de Souza (1,5) uma diária e meia para o período de 11/09/2019 a 12/09/2019 para fiscalização na praia de Pipa em virtude de lançamentos, Canguaretama e Goianinha(RN) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 076/2019

Natal (RN), 11 setembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao fiscal, do CRECI/RN, Kleber Oliveira de Aquino (1,5) uma diária e meia para o período de 11/09/2019 a 12/09/2019 para fiscalização na praia de Pipa em virtude de lançamentos, Canguaretama e Goianinha(RN) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 077/2019

Regulamentar os serviços, equipamentos e o uso da Sala do Corretor, Auditório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Norte e Sala de reunião da Delegacia de Mossoró do CRECI-RN.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso das dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do RN – CRECI-RN 17ª Região que ficam abertas ao público;

**CONSIDERANDO** o uso indiscriminado e os excessos cometidos inviabilizam a manutenção dos serviços prestados pelo CRECI-RN, bem como coloca em risco o sistema de que visa oferecer apoio aos corretores de imóveis no seu exercício profissional:

### RESOLVE

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - É de competência do CRECI-RN a administração das seguintes salas:

##### **Natal**

Sala do Corretor “Manoel de Macêdo Brito”

Sala 04

Sito à Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1924 – Bairro Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-490. Fone (84) 4008-0002.

Auditório João Teodoro da Silva

Com 80 lugares, podendo se estender até 100.

Sito à Rua Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1924 – Bairro Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-490. Fone (84) 4008-0002.

##### **Mossoró**

Sala de reunião com 16 lugares

Sito à Av. Alberto Maranhão, 1505 – Shopping Oásis, Sala 66, Centro, Mossoró – CEP: 59600-295. Fone (84) 3314-5653



Art. 2º As salas do Corretor em Natal e a sala de reuniões em Mossoró são de uso exclusivo dos corretores de imóveis inscritos no CRECI-RN de todo o Estado do Rio Grande do Norte, gratuitamente, desde que sejam previamente agendadas.

Art. 3º O Auditório na sede em Natal é de uso público em geral desde que seja previamente agendado e realizado o pagamento da taxa de manutenção de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro - Disponibilizamos auxílio aos corretores para a sala do corretor em Natal tais como: internet, computador e impressora para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento em local diverso do seu escritório.

Parágrafo Segundo - Disponibilizamos auxílio aos corretores para a sala de reuniões em Mossoró tais como: internet, cadeiras e TV com capacidade para projeção através de cabo HDMI para o desenvolvimento de suas atividades e atendimento em local diverso do seu escritório.

Parágrafo Terceiro – O Auditório na sede do CRECI-RN tem capacidade para 80 (oitenta) pessoas com extensão até 100 (cem) pessoas, acessibilidade, recepção, mídia áudio e vídeo, púlpito e plataforma para palestrante.

Parágrafo Quarto – É terminantemente proibida a utilização das salas do corretor e de reunião por corretores não inscritos no CRECI-RN, funcionários de escritórios de corretores, ou qualquer outra pessoa estranha ao CRECI-RN.

Parágrafo Quinto – Para o uso do auditório sito na sede do CRECI-RN o requerente pagará uma taxa por dia de evento. Independente da quantidade de horas.

Parágrafo Sexto – Para pagamento da taxa de manutenção/reserva do Auditório o requerente deve preencher formulário existente na recepção deste CRECI-RN, onde o(a) funcionário(a) verificará previamente se há a data disponível, emitindo imediatamente o boleto para pagamento. O referido pagamento deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.

Parágrafo Sétimo – O horário de utilização do auditório poderá ser de acordo com o horário do evento que será realizado. O horário de uso das salas do corretor em Natal e de reuniões em Mossoró, deverão ser dentro do horário de expediente do CRECI-RN.

Parágrafo Oitavo – A taxa cobrada tem a finalidade de manutenção, despesas como água, café e copo para o evento, energia, horas extras dos funcionários que manterão o local aberto dá o auxílio para o funcionamento da estrutura e equipamentos disponíveis. O que não incluem recepcionistas nem copeiros.

*Rafael*



Art. 4º - Para usufruir dos benefícios das salas o inscrito deve estar em dia com suas obrigações estatutárias perante o CRECI-RN, sob pena de não lhe ser autorizado o usufruto.

§1º - A identificação dos corretores pelos colaboradores do CRECI-RN deverá ser feita mediante apresentação da identidade profissional, por ocasião do pedido de utilização do espaço, oportunidade em que será verificada a sua regularidade no cumprimento das obrigações estatutárias.

§ 2º - A verificação da regularidade com a tesouraria do CRECI-RN será feita imediatamente através do cadastro.

§3º - Sendo verificada a inadimplência, será vetada a utilização das salas, até comprovação de liquidação do débito.

Art. 5º - A utilização das salas do corretor em Natal e de reuniões em Mossoró, não implica em qualquer ônus ao usuário, desde que sua utilização seja adequada às necessidades profissionais dos interessados e de acordo com os objetivos do CRECI-RN.

Art. 6º - É permitida a permanência do corretor com seu cliente por ocasião do tipo de atendimento/serviço.

Art. 7º - Por se tratar de ambiente de uso comum e de trabalho, deve ser observado o critério de ordem de agendamento e uso não habitual do ambiente.

Parágrafo Único – Considera-se atendimento não habitual aquele que o corretor se vale deste benefício em tempo não superior a 1h (uma hora) diárias para a sala do corretor e uma reunião diária para a sala em Mossoró. É vedada a acumulação de períodos para utilização das salas.

## **CAPÍTULO II – DOS EQUIPAMENTOS**

Art. 8º - O tempo máximo de utilização para cada usuário é de 1 (uma) hora, diários, a fim de que um maior número de profissionais possa fazer uso do espaço.

§1º - As pesquisas na internet devem se restringir a sites de conteúdo exclusivamente profissionais, e não poderão exceder o tempo previsto no *caput* deste artigo.

§2º - A responsabilidade pelo fornecimento da internet, bem como as permissões de acesso, são de competência do CRECI-RN.

Art. 9º - As impressões e fotocópias realizadas nas salas do CRECI-RN e Delegacia de Mossoró deverão ser feitas com o material do corretor ou do usuário, com exceção da impressora que poderá ser usado o seu cartucho de tinta.

*Realizes*



## Portaria CRECI/RN n.º 078/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

### RESOLVE

Art.1º – Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Regional, os Servidores: **FÁBIO JOSÉ DA SILVA, pregoeiro; SUZI SILVA DA COSTA CASTRO, apoio; e RILAINE CYBELE DA ANUNCIÇÃO SANTOS, apoio.**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Natal (RN), 18 de setembro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente de CRECI-RN



Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, nascido(a) em 22 de dezembro de 1979, CPF 008.241.134-46, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma SET/2019), disponível no período de 10/09/2019 a 10/10/2019, com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



## Portaria CRECI/RN n.º 79/2019

Natal (RN), 23 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 300,00(trezentos reais) de reforço para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir de 23/09/2019 pela prestação de contas até o dia 30/09/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

  
**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 80/2019

Natal (RN), 23 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Kleber Oliveira de Aquino, 3,5 (três diária e meia) para o período de 24.09.2019 a 27.09.2019, com destino as cidades de Angicos, Assu e Mossoró/RN, para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 81/2019

Natal (RN), 27 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Adriel Lopes da Silva, 1,0(uma diária) para o dia de 28 de setembro/2019, com destino a Tibau do Sul, Bahia Formosa, Canguaretama e Goianinha/RN, para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 82/2019

Natal (RN), 27 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao coordenador de fiscalização, Elieci Nascimento de Souza, 1,0(uma diária) para o dia de 28 de setembro/2019, com destino a Tibau do Sul, Bahia Formosa, Canguaretama e Goianinha/RN, para fiscalização e diligências.

Art. 3º - Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 83/2019

Natal (RN), 04 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 1.000,00(hum mil reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 04/10/2019 pela prestação de contas até o dia 31/10/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 84/2019

Natal (RN), 09 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Kleber Oliveira de Aquino, 1,5 (uma diária e meia) para o período de 10.10.2019 a 11.10.2019, com destino as cidades de Monte Alegre, Brejinho, Santo Antonio, São José do Campestre Montanhas, Nova Cruz e Passe e Fica/RN, para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 85/2019

Natal (RN), 09 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de fiscalização, Elieci Nascimento de Souza 1,5 (uma diária e meia) para o período de 10.10.2019 a 11.10.2019, com destino as cidades de Ceará Mirim, Taipu, Poço Branco, João Câmara, Caiçara do Norte e Galinhos/RN, para fiscalização e diligências.

Art. 3º - Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 86/2019

Natal (RN), 10 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) para reforço de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 10/10/2019 pela prestação de contas até o dia 31/10/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 087/2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA PELO SENHOR ROBERTO CARLOS CORREIA PÉRES, PRESIDENTE DO CRECI-RN – CRECI – 1155-F.

Natal (RN), 10 de outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que esta presidência constatou falta ética de colaborador, formulou denúncia referente ao ato praticado;

Considerando que é dever da administração Pública promover a apuração imediata de irregularidade que tiver ciência (art. 143 da Lei 8.112/1990);

Considerando ainda que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por funcionário(a).

### **RESOLVE:**



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**Art.1º INSTITUIR** Comissão Especial para comandar a abertura e tramitação de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade praticada por funcionário(a) deste Conselho Regional.

**Art.2º** Designar as funcionárias **FÁBIO JOSÉ DA SILVA, Assistente de T.I, SUZI SILVA DA COSTA, Superintendente e JAILMA ALVES TORRES ARAÚJO, assistente Administrativo** para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na **CLT Art. 482 - DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, c/c a Lei 8.112/90.**

**Art.3º** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Especial terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, num prazo de 60(sessenta) dias prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

**Art.4º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.5º** O processo administrativo será instaurado sob o número PAD 001/2019.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art.7º** Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
*Presidente do CRECI-RN 17ªReg.*



## Portaria CRECI/RN n.º 088/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

### RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 020, de 14 de março de 2019, tornando a voltar ao mundo Jurídico a Portaria nº 090, de 29 de junho de 2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 10 outubro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 89/2019

Natal (RN), 16 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para reforço de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 16/10/2019 pela prestação de contas até o dia 31/10/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**

*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 090/2019

Natal (RN), 18 outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Assessora de Comunicação, do CRECI/RN, Larissa Leila Lima de Carvalho (2,5) duas diárias e meia para o período de 21/10/2019 a 23/10/2019 ,para São Paulo/SP, participar de treinamento em influência das mídias sociais no mercado imobiliário nacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 091/2019

Natal (RN), 21 outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Superintendente do CRECI/RN, Suzi Silva da Costa Castro, (2,5) duas diárias e meia para o período de 22/10/2019 a 23/10/2019 ,com destino a Delegacia de Mossoró/RN, para tratar de questão administrativa .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 092/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 29 de outubro de 2019, a senhora SUZANA KARINA DE SOUSA, CPF 010.576.564-37, Bacharel em Direito, para o cargo de Livre Provisamento de Assessor II como prevê a Portaria de nº 090 de 29 de junho de 2012, com proventos conforme e tabela salarial descrita no item 6, para exercer a função de chefe de escritório.

Art.2º - Cabe ao departamento de pessoal tomar as medidas cabíveis para a referida contratação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 24 outubro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente do CRECI-RN



## Portaria CRECI/RN n.º 093/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2019, a senhora RILAINE CYBELE DA ANUNCIAÇÃO SANTOS, CPF 094.592.544-11, Administradora, para o cargo de Livre Provisamento de Assessor II como prevê a Portaria de nº 090 de 29 de junho de 2012, com proventos conforme e tabela salarial descrita no item 06 para exercer a função de chefe de cobrança.

Art.2º - Cabe ao departamento de pessoal tomar as medidas cabíveis para a referida contratação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 24 outubro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente do CRECI-RN



## Portaria CRECI/RN n.º 94/2019

Natal (RN), 28 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Adriel Lopes da Silva, 3,5(três diária e meia) para o período de 29/10/2019 a 01/11/2019, com destino a Santa Cruz, Curraia Novos, Parelhas, Caicó, Jardim de Piranhas, Alexandria, Pau dos Ferros, Umarizal e Venha Ver,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 95/2019

Natal (RN), 28 outubro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Coordenador de Fiscalização ,Elieci Nascimento de Souza, 3,5(três diária e meia) para o período de 29/10/2019 a 01/11/2019, com destino a Santa Cruz, Curraia Novos, Parelhas, Caicó, Jardim de Piranhas, Alexandria, Pau dos Ferros, Umarizal e Venha Ver,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 96/2019

Natal (RN), 01 novembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00(quinientos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 01/11/2019 pela prestação de contas até o dia 30/11/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 097/2019

Natal (RN), 01 de novembro de 2019.

O **Presidente** do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, **Roberto Carlos Correia Péres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Em virtude de sua ausência, por motivo de viagem em caráter pessoal no período de 02 a 10 de novembro do exercício em curso;

### RESOLVE:

Art.1º - Convocar o senhor **José Thiago Melo Gadelha Simas**, ocupante do cargo de **1º Vice-Presidente**, para presidir interinamente este Conselho Regional no período de 02 a 10/11/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
*Presidente do CRECI/RN 17ªReg.*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 098/2019

Natal (RN), 01 de novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Rio Grande do Norte, 17ª Região, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação do CRECI 17ª REGIÃO na Semana Nacional de Conciliação promovida pela Justiça Federal do RN, através do Centro de Conciliação, coordenado pela juíza federal Gisele Maria da Silva Araújo Leite.

CONSIDERANDO que os autuados foram convidados para participar do mutirão de conciliação e terão a oportunidade de regularizar suas pendências financeiras junto ao Conselho de Fiscalização Profissional.

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder percentagem para as condições especiais, ficando decidido, 22% (vinte e dois por cento), para os corretores que optarem pelo parcelamento e 25% (vinte e cinco por cento), para os que pagarem avista.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
**Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente do CRECI/RN 17ªReg.



## Portaria CRECI/RN n.º 99/2019

Natal (RN), 18 novembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Adriel Lopes da Silva 1,5(uma diária e meia) para o período de 19/11/2019 a 20/11/2019, com destino a Pitangui, Barra de Maxaranguape, Maracajaú, Touros, São Miguel do Gostoso, Rio do Fogo e Pureza(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 100/2019

Natal (RN), 18 novembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Coordenador de Fiscalização, Elieci Nascimento de Souza 1,5(uma diária e meia) para o período de 19/11/2019 a 20/11/2019, com destino a Pitangui, Barra de Maxaranguape, Maracajaú, Touros, São Miguel do Gostoso, Rio do Fogo e Pureza(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 0101/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO Ser da competência do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do RN, autarquia federal, fiscalizar a profissão de Corretores de Imóveis e realizar as inscrições e registros de novos profissionais.

CONSIDERANDO Que os diplomas emitidos por K & R Soluções Escola Técnica apresenta como base legal a Resolução 81/2015 CEE/RN.

CONSIDERANDO Que a Resolução 81/2015 CEE/RN inexistente no mundo Jurídico;

### RESOLVE

Art.1º - Suspender as novas inscrições dos profissionais que apresentaram diplomas exarados pela escola suso mencionada por estarem pendentes de regularização, conforme RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.126/2009.

Regimento Padrão para os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis.

### PRESIDÊNCIA

Art. 8º - Compete ao Presidente do CRECI:

X - em caráter extraordinário:

b) suspender decisão do Plenário, fundamentando neste caso seu ato, que terá vigência até nova Sessão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 18 novembro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
**Presidente do CRECI-RN**

## Portaria CRECI/RN n.º 0102/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO declaração datada de 07 de outubro de 2019 protocolada pelo senhor João Jorge de Alencar Maia, CRECI 5544-F na qual manifesta o desejo de afastar-se de das atividades deste Conselho por motivos profissionais e pessoais;

CONSIDERANDO manifestação datada de 07 de outubro de 2019 protocolada pelo senhor João Jorge de Alencar Maia – CRECI 5544-F, na qual coloca a função da Diretoria Adjunta de Avaliações e Perícias Imobiliárias a disposição;

### RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 021, de 20 de março de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se

Natal (RN), 26 novembro de 2019.



**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente





## Portaria CRECI/RN n.º 104/2019

Natal (RN), 28 novembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Kleber Oliveira de Aquino, 1,5(uma diária e meia) para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, com destino a Tabatinga, Arês, Goianinha, Canguaretama, Tibau do Sul, Pipa e Baía Formosa,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 105/2019

Natal (RN), 02 dezembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 500,00(quinzentos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 02/12/2019 pela prestação de contas até o dia 17/12/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## PORTARIA Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Normativo de Administração que trata da estrutura organizacional do CRECI/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região - CRECI/RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de readequar/reestruturar o CRECI/RN definindo organograma e descrição de competências.

Considerando, ainda, o que foi decidido na Reunião de Diretoria deste Conselho realizada no dia 25 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Normativo de Administração - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL do CRECI da 17ª Região – CRECI/RN conforme páginas de 2 a 16 (Anexos I, II e III).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 087 de 29 de julho de 2012 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ROBERTO CARLOS CORREIA PERES**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## PORTARIA Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Plano de Cargos e Salários – PCS do  
CRECI-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região – CRECI-RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os empregados do CRECI-RN são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas decisões aprovadas em Acordo Coletivo, se houver, pelos preceitos contidos no Regulamento de Pessoal e no Plano de Cargos e Salários - PCS;

Considerando a Decisão da Diretoria na reunião de Diretoria em xx de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Plano de Cargos e Salários - PCS conforme Itens de I a VII, páginas 2 a 41, anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal - RN, 04 de dezembro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREIA PERES

Presidente



## PORTARIA Nº 108, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Normativo de Pessoal que trata da criação de cargos de livre provimento para o CRECI/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª. Região - CRECI/RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de estabelecer as regras a serem observadas para a criação dos cargos de livre provimento no âmbito da instituição, em consonância com os termos das normas aplicáveis à espécie;

Considerando o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 37, item 2, relativo às designações para o exercício de funções de confiança;

Considerando que a estrutura organizacional do CRECI/RN contempla cargos de livre provimento para o desempenho de atividades típicas de direção, chefia e assessoramento;

Considerando a decisão do Acórdão - 8ª Turma - contida no Processo nº TST-RR-707/2003-079-15-40.8.

Considerando que as atividades descritas para os cargos de livre provimento não estão contempladas no Plano de Cargos e Salários – PCS;

Considerando, ainda, o que foi decidido na Reunião de Diretoria deste Conselho realizada no dia XX de XXXXX de 2019,

### **RESOLVE:**

1 - Instituir o Normativo de Pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO, conforme páginas de 3 a 16 (Anexos I, II e III).

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria nº 090 de 29 de junho de 2012 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ROBERTO CARLOS CORREIA PERES**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## Portaria CRECI/RN n.º 0109/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 17ª REGIÃO – CRECI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso IX da Lei 6.530 de 12 de Maio de 1978; artigo 16, inciso XIII do Decreto 81.871 de 29 de junho de 1978 e art. 8º, I, do Regimento Interno do CRECI/RN, homologado pela Resolução COFECI Nº 1.132/2009;

CONSIDERANDO Que, conforme Memorando 029/2019 da secretaria datado de 05 de dezembro de 2019, os alunos da empresa K & R Soluções Escola Técnica (ato nº 384/2019) atenderam a diligência dada pela Portaria 0101/2019 de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Que o erro material dos certificados foi retificado;

CONSIDERANDO Que o processo de inscrição está devido e completamente instruído;

CONSIDERANDO Que a necessidade de cumprir os prazos de inscrição neste Regional;

### RESOLVE

Art.1º - Revoga a Portaria 0101/2019, de 18 de novembro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se

Natal (RN), 05 dezembro de 2019.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
**Presidente do CRECI-RN**



## PORTARIA CRECI-RN Nº 110/2019

*Estabelece condições de  
parcelamento e desconto da  
Anuidade 2020*

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Norte-CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofeci n.º 1.426/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - conceder parcelamento das anuidades fixadas no inciso I, do artigo 1º, da Resolução Cofeci n.º 1.426/2019, em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem o desconto previsto no art. 7º desta Resolução, observados os seguintes critérios:

- I. em até 5 (cinco) parcelas mensais, se requerido até **14** de janeiro (terça-feira), com vencimento da primeira parcela em **15** de janeiro (quarta-feira);
- II. em até 4 (quatro) parcelas mensais, se requerido até **14** de fevereiro (sexta-feira), com vencimento da primeira parcela em **17** de fevereiro (segunda-feira);
- III. em até 3 (três) parcelas mensais, se requerido até **13** de março (sexta-feira), com vencimento da primeira parcela em **16** de março (segunda-feira).;

**Art. 2º** - O recebimento da contribuição anual por meio de **cartão de crédito**, de acordo com os parâmetros abaixo:

- I. Pagamento até 15/01/2019, permitido o parcelamento em até 10 vezes.
- II. Pagamento até 15/02/2019, permitido o parcelamento em até 9 vezes.
- III. Pagamento até 15/03/2019, permitido o parcelamento em até 8 vezes.
- IV. Pagamento até 15/04/2019, permitido o parcelamento em até 7 vezes.
- V. Pagamento até 15/05/2019, permitido o parcelamento em até 6 vezes.
- VI. Pagamento até 15/06/2019, permitido o parcelamento em até 5 vezes.
- VII. Pagamento até 15/07/2019, permitido o parcelamento em até 4 vezes.
- VIII. Pagamento até 15/08/2019, permitido o parcelamento em até 3 vezes.



IX. Pagamento até 15/09/2019, permitido o parcelamento em até 2 vezes.

**Parágrafo Único** - Para parcelamento no cartão de crédito serão aplicados os fatores de correção conforme tabela a seguir, cujo valor final obtido já incluirá juros de 1% ao mês, mais taxa de utilização do Cartão de Crédito equivalente a 2,5% sobre o valor total do débito:

I.	Em <b>10 (dez)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,10568;
II.	Em <b>09 (nove)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,11684;
III.	Em <b>08 (oito)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,13078;
IV.	Em <b>07 (sete)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,14870;
V.	Em <b>06 (seis)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,17258;
VI.	Em <b>05 (cinco)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,20600;
VII.	Em <b>04 (quatro)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,25607;
VIII.	Em <b>03 (três)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,33940;
IX.	Em <b>02 (duas)</b> parcelas mensais, fator de multiplicação: .....	0,50557.

**Art. 3º** - Conceder descontos para pagamento antecipado de contribuições anuais do exercício vigente a Pessoas Físicas, Jurídicas, Empreendedores e Empresários Individuais, obedecidos os prazos e percentuais a seguir:

- I. Pagamento integral até 15 de janeiro ..... Desconto de **10%** (dez por cento);
- II. Pagamento integral até 15 de fevereiro ..... Desconto de **6%** (seis por cento);
- III. Pagamento integral até 15 de março ..... Desconto de **4%** (quatro por cento).

**Art. 6º** - Publique-se no quadro interno do CRECI/RN;

**Art. 7º** - Cientifique-se e Cumpra-se.

Natal(RN), 05 de dezembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORREIA PÉRES**

Presidente



## PORTARIA CRECI-RN Nº 111/2019

*Determina o lançamento de créditos de anuidade do exercício de 2020*

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 17ª REGIÃO/RN, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 16, incs. III e XIII do Decreto n.º 81.871/78, bem assim pelos art. 8 do Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO que a Resolução-COFECI nº 1.426/2019 aplicou o índice de correção anual estabelecido no § 2º do artigo 16, da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03, para os valores de anuidades estabelecidos no § 1º, incisos I e II, do artigo 16, dos mesmos diplomas, para as anuidades do exercício de 2020 devidas pelos Corretores Imóveis e pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO que a anuidade do exercício de 2020 deverá ser paga até o último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, salvo a primeira, devida no ato da inscrição do Corretor de Imóveis ou da pessoa jurídica, conforme disposto no art. 35 do Decreto n.º 81.871/78;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar aos sujeitos passivos meios para pagamento da obrigação até a data do vencimento em 31/03/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de créditos de anuidade do exercício de 2020, lançados a débito das pessoas físicas e jurídicas que tenham inscrição principal ou secundária CRECI/RN e que, na data do efetivo lançamento no sistema de gerenciamento, atendam a qualquer uma das seguintes condições:

- I. Tenham inscrição Ativa;
- II. Tenham inscrição suspensa, cujo prazo de suspensão expira até 31/03/2020.



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



§ 1º - As pessoas físicas e jurídicas que atendem aos requisitos dispostos no art. 1º estão relacionadas nos ANEXOS I e II, parte integrante desta Portaria.

§ 2º - As pessoas físicas e jurídicas inscritas que não atendem aos requisitos dispostos no art. 1º estão relacionadas no ANEXO III, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - A quantidade e valor dos lançamentos dos créditos de anuidade de 2020 estão totalizados na TABELA 01, no ANEXO IV, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º - Deem ciência.

Natal(RN) 06 de dezembro de 2019

**ROBERTO CARLOS CORREIA PÉRES**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 112/2019

Natal (RN), 10 dezembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao fiscal, Adriel Lopes da Silva, 2,5(duas diárias e meia) para o período de 11/12/2019 a 13/12/2019, com destino Angicos, Assu e Mossoró,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## Portaria CRECI/RN n.º 113/2019

Natal (RN), 10 dezembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Coordenador de Fiscalização, Elieci Nascimento de Souza, 2,5(duas diárias e meia) para o período de 11/12/2019 a 13/12/2019, com destino Angicos, Assu e Mossoró,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
Presidente



## PORTARIA Nº 0117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Enquadra os empregados do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região – CRECI/RN no Plano de Cargos e Salários - PCS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região - CRECI/RN, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Plano de Cargos e Salários – PCS do CRECI/RN aprovado na Reunião de Diretoria do dia 25 de novembro de 2019 e instituído pela Portaria nº 107/2019 de 02 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de proceder às alterações funcionais e salariais dos empregados efetivos do CRECI/RN para o novo Plano de Cargos e Salários – PCS,

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o enquadramento funcional e salarial dos empregados efetivos do quadro de pessoal do CRECI/RN para o novo PCS, a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme tabela anexa, condicionado à entrega do TERMO DE ADESÃO.

Art. 2º - Determinar o prazo de 15 (cinco) dias úteis a contar da data de 02/01/2020 para que os empregados entreguem o TERMO DE ADESÃO ao PCS, assinado, podendo este prazo ser prorrogado por igual período por decisão do Presidente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º/01/2020 e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 17ª REGIÃO/RN  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**

### TABELA ANEXA À PORTARIA N° 0117/2019 - ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CRECI/RN

NOME	CARGO	SALÁRIO	CARGO	OCUPAÇÃO	NÍVEL-PADRÃO
Adriel Lopes da Silva	FISCAL	2.300,00	PAS	Agente Fiscal	17
Eleici Nascimento de Souza	FISCAL	3.300,00	PAS	Agente Fiscal	24
Kleber Oliveira de Aquino	FISCAL	2.300,00	PAS	Agente Fiscal	17
Maria Medeiros Filha	SERV. OPERACIONAIS	1.200,00	PST	Serviços Operacionais	3
Fabio Jose da Silva	ASSISTENTE DE T.I.	3.500,00	PST	Assistente de TI	25
Francisco de Paula dos Santos	SERV. ADMINISTRATIVOS	2.300,00	PST	Assistente Administrativo	17
Jailma Alves Torres	ASS. ADMINISTRATIVO	2.400,00	PST	Assistente Administrativo	17
Maria Marli de Moura	ASS. TÉCNICO	3.200,00	PST	Assistente Administrativo	23
Michelline das Chagas Soares de Lima	ASS. ADMINISTRATIVO	3.500,00	PST	Assistente Administrativo	25
Suzi Silva da Costa	ASS. ADMINISTRATIVO	3.600,00	PST	Assistente Administrativo	26
Valnei Almeida de Oliveira	ASS. TÉCNICO	4.000,00	PST	Assistente Administrativo	28

*Procurador*

Rua Mirabeau da Cunha Melo | 1924 | Candelária | CEP 59.064-490 (SEDE PRÓPRIA)  
Fone /Fax: 4008-0002 | [www.crecim.gov.br](http://www.crecim.gov.br) | [creci@crecim.gov.br](mailto:creci@crecim.gov.br)

Av. Alberto Maranhão | 1505 | sala 66 | Centro | Mossoró-RN | CEP: 59600-195 | Fone: 84-3314-5653 | [delega\\_mossoro@crecim.gov.br](mailto:delega_mossoro@crecim.gov.br) (DELEGACIA)



## Portaria CRECI/RN n.º 103/2019

Natal (RN), 28 novembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao fiscal, Adriel Lopes da Silva, 1,5(uma diária e meia) para o período de 28/11/2019 a 29/11/2019, com destino a Tabatinga, Arês, Goianinha, Canguaretama, Tibau do Sul, Pipa e Baía Formosa,(RN), para fiscalização e diligências.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.



**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 010/2019

Natal (RN), 25 de fevereiro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

**Art.1º** - NOMEAR Maria Ilce de Miranda Liberato, Diretora Secretária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, CRECI- 0976, para exercer a função de Coordenadora Regional, no período 11/12 de julho de 2019, no Centro de Convenção da cidade de Aracaju/SE, ficando no apoio a todas as ações de divulgação nos sites, mídias locais, participando na captação de inscrições, orientando assessoria de comunicação da base para divulgação do evento e participação no **4º ENCONTRO DA MULHER CORRETORA GLOBAL**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## Portaria CRECI/RN n.º 015/2019

Natal (RN), 11 março de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Coordenador de Fiscalização do CRECI/RN, Elieci Nascimento de Souza, (2,5) duas diárias e meia para o período de 19 a 21 do mês de março de 2019, com destino aos municípios de Angicos, Açu e Mossoró (RN), para realizar diligências, fiscalização de rotina no suporte à delegacia de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*



## PORTARIA CRECI/RN/Nº 029/2019

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/RN/17ªR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24 do Decreto 81871/78, combinado com os incisos XI e XII do artigo 8º da Res. 1.126/09(Regimento Padrão).

CONSIDERANDO ser de competência gerencial da Presidência, reconhecer as habilidades, interesses, vontades e conhecimentos inerentes a seus colaboradores, de modo a extrair o máximo de cada um, objetivando a maior e melhor participação nas tarefas que lhe forem confiadas;

CONSIDERANDO a disponibilidade de corretores dispostos a assumirem qualquer função interna que lhe forem atribuídas dentro da estrutura administrativa deste Conselho;

CONSIDERANDO que a cada gestão se faz necessário a renomeação dos diretores adjuntos;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 008/2016, datada de 25/01/2016 a qual designou o C.I Francisco Dielson da Costa, CRECI 1734-F no triênio 2016/2018 como Diretor Adjunto Pedagógico.

Art. 2º - Designar para assumir no triênio 2019/2021 a Diretoria Adjunta Pedagógica, o Corretor de Imóveis **JOSAFÁ SILVA DE OLIVEIRA, CRECI nº, 3970-F, 17ª REG/RN;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, válida até 31 de dezembro de 2021;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

Natal(RN), 25 de março de 2019.

**CI Roberto Carlos Correia Péres**  
Presidente CRECI-RN 17ª Região



## Portaria CRECI/RN n.º 73/2019

Natal (RN), 02 setembro 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE:

Art.1º - Conceder em favor da funcionária Maria Marli de Moura, a quantia de R\$ 700,00(setecentos reais) para pagamento de pequenas despesas(caixinha), ficando a mesma responsável a partir 02/09/2019 pela prestação de contas até o dia 30/09/19.

Art.3º-Publique no quadro interno do CRECI/RN. Comunique-se. Cumpra-se.

**Roberto Carlos Correia Peres**  
*Presidente*